

DE: Por delegação do Presidente da Câmara,
O Vereador do Pelouro,
Paulo Jorge Cavaco Paulino

Registo n.º: 5396 /2019
Processo n.º: 2019/300.10.005/1192

(assinatura digital)

ASSUNTO: Caracterização do Estado de Conservação e Diagnóstico para três pontes em Alcoutim - Convite

Objeto da Prestação de Serviços:

Caracterização do Estado de Conservação e Diagnóstico para três pontes em Alcoutim – AJUSTE DIRETO.

1. A entidade adjudicante é o Município de Alcoutim, com sede na Rua do Município n.º 12, em Alcoutim, telefone n.º 281540500, fax n.º 281546363, n.º de Identificação fiscal 506772446, correio eletrónico - geral@cm-alcoutim.pt, convida essa firma, a apresentar proposta no âmbito do procedimento adotado para a celebração do contrato de Caracterização do Estado de Conservação e Diagnóstico para três pontes em Alcoutim – AJUSTE DIRETO.
 2. Informa-se que:
 - a) A decisão de contratar foi tomada por despacho do Sr. Vereador do Pelouro, por delegação e subdelegação de competências determinadas pelo Sr. Presidente da Câmara por despacho n.º 41/2017 de 23/10/2017, em anexo;
 - b) A escolha do procedimento de ajuste direto é de acordo com o disposto na alínea d) do n.º 1 do art.º 20.º do Código dos Contratos Públicos.
 - c) Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do concurso são da competência da Divisão do Obras, Planeamento e Gestão Urbanística, Equipamentos, Ambiente e Serviços Urbanos - Município de Alcoutim.
 3. Proposta:
- Na proposta o concorrente manifesta a sua vontade de contratar e indica as condições em que se dispõe a fazê-lo.
- a) Na proposta o concorrente deve especificar aspetos que considere relevantes para a apreciação da mesma.
 - b) A proposta deve ser assinada pelo concorrente ou seus representantes, que tenham poderes para o obrigar.
 - c) Elementos a indicarem obrigatoriamente na proposta:

- Valor total, em algarismos e por extenso, com indicação expressa da não inclusão do IVA e que ao mesmo acresce aquele imposto à taxa legal em vigor se for devido;
- Nota justificativa do preço proposto;
- Constituição nominativa da equipa técnica e respetivos currículos;
- Condições de pagamento;
- O valor total da proposta deverá incluir os encargos com transporte, instalação dos equipamentos, seguros e quaisquer outras despesas inerentes a prestação de serviços;

d) Todos os documentos são obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa.

4. Propostas com variantes:

- Não é admitida a apresentação de propostas com variantes.
- Para efeitos do presente procedimento, proposta com variantes é aquela que apresenta diferenças em relação à proposta base.

5. Prazo de entrega e modo de apresentação da proposta:

- a) A proposta deverá ser entregue através da plataforma eletrónica de compras públicas utilizada pela entidade adjudicante.
- b) O prazo limite para apresentação da proposta é de **6 dias**, a contar a partir da data do envio dos convites, até às 23:59 horas.

6. As propostas não serão objeto de negociação.

7. A adjudicação é feita de acordo com o critério da proposta economicamente mais vantajosa, determinada nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 74.º do Código da Contratos Públicos.

8. Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do CCP, estabelece-se como critério de desempate, o sorteio.

9. Documentos que acompanham a proposta:

- Declaração de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, emitida conforme o Anexo I ao Código dos Contratos Públicos.
- Documento emitido nos termos da alínea b) do n.º 1 do art.º 57.º do referido Código.

10. Prazo de validade da proposta:

Os concorrentes ficam obrigados a manter as suas propostas durante um período de 66 dias contados da data limite para a sua entrega, nos termos do art.º 65.º do Código dos Contratos Públicos.

11. Encargos do Concorrente:

São encargos do concorrente as despesas inerentes à elaboração da proposta, incluindo as de prestação de caução e celebração de contrato escrito, se for o caso.

12. Caução:

Nos termos da alínea a) do n.º 2 do art.º 88.º do CCP, não é exigível a prestação de caução, quando o preço contratual for inferior a 200.000 Euros.

13. Documentos de Habilitação:

O adjudicatário deve apresentar, no prazo de cinco dias, contados sobre a data da notificação de adjudicação:

- Declaração do anexo II do CCP, do qual faz parte integrante;
- Documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 1 do artigo 55.º do CCP;
- os documentos comprovativos da titularidade das habilitações legalmente exigidas para a prestação dos serviços em causa, nos termos do artigo 2.º da Portaria n.º 372/2017, de 14 de dezembro.
- Certidão Permanente da Empresa.

14. Legislação aplicável:

Em tudo o mais omissa no processo que constitui o presente procedimento, observar-se-á o disposto no Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro e respetivas alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto.